Ata n.º 6/2017

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2017

--------No dia dezasseis de março de dois mil e dezassete, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar e Maria Emília Morais Carrabau.----------

-------- O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Francisco Augusto Valente Pereira não estaria presente na reunião, por motivos profissionais, pelo que foi justificada a falta.----------

--------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.----------

--------Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

--------**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 3.997.752,50€ (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 390.716,12€ (trezentos e noventa mil, setecentos e dezasseis euros e doze cêntimos).----------

-------- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, DA EMPREITADA DE "PARQUE DE LAZER DO MONTE"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 5, da empreitada de "Parque de Lazer do Monte", adjudicada à firma **António Saraiva e Filhos, Lda.**, no valor de 62.799,94€ (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove euros e noventa e

quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 66.567,94€ (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos).----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.----------

------- **PAULO FERNANDES MORTÁGUA – REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS EM VIATURA NA VIA PÚBLICA** – Foi presente o requerimento número 3834, de 19/07/2016, em nome de Paulo Fernandes Mortágua em que solicita o ressarcimento por danos causados na sua viatura na via pública, na freguesia da Torreira, no dia 4 de setembro de 2015. O requerimento encontra-se acompanhado de um orçamento e fatura do pagamento dos danos, dos autos de inquirição de testemunhas e do relatório elaborado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Manuel Ferreira Afonso.----------

-------- A Câmara Municipal atenta o processo apresentado, deliberou, por unanimidade proceder ao ressarcimento, ao requerente acima identificado, os danos causados na sua viatura no valor total de 553,50€ (quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos) correspondente a quatrocentos e cinquenta euros mais cento e três euros e cinquenta cêntimos de iva.----------

------- **BENJAMIM AUGUSTO MARQUES - REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS EM VIATURA NA VIA PÚBLICA** – Foi presente o requerimento número 6514, de 21/11/2016, em nome de Benjamim Augusto Marques em que solicita o ressarcimento por danos causados na sua viatura na via pública, na freguesia da Torreira, no dia 15 de novembro de 2016. O requerimento encontra-se acompanhado de um orçamento, de relatório de ocorrência da Guarda Nacional Republicana e do relatório elaborado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Manuel Ferreira Afonso.----------

-------- A Câmara Municipal atenta o processo apresentado, deliberou, por unanimidade, proceder ao ressarcimento, ao requerente acima identificado, os danos causados na sua viatura no valor total de 252,15€ (duzentos e cinquenta e dois euros e quinze cêntimos) correspondente a duzentos e cinco euros mais quarenta e sete euros e quinze cêntimos de iva e ainda o valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros) referente à certidão do relatório de ocorrência.----------

------- -- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE ESTUDO - CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA** - Foi presente o pedido do **Agrupamento de Escolas da Murtosa - Centro Escolar da Saldida**, dando conta que os alunos destes estabelecimentos, irão realizar uma visita de estudo, no dia 28 de abril, ao

Parque Temático Magikland, em Penafiel. Em virtude de nem todas as famílias possuírem condições económicas que permitam a participação dos seus educandos nas visitas, solicita a comparticipação possível da Autarquia para que o projeto se concretize.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros) destinado a apoiar os alunos carenciados do Centro Escolar da Saldida, na visita de estudo, referida.----------

------- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ACDM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MONTE** – O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ à **ACDM – Associação Cultural e Desportiva do Monte** destinado a comparticipar as despesas que esta instituição teve com o transporte dos atletas a Almada para participarem da 36.ª Edição do Torneio Cidade de Almada em Andebol.----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto.-

------- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** - Foi presente uma informação da trabalhadora Ana Paula Rendeiro, datada de 24 de fevereiro de 2017, relativa ao assunto em epígrafe, dando conta que a encarregada de educação da aluna Luana Vanessa Vieira Pereira, que se encontra a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico na EBI da Torreira, apresentou um documento da segurança social que atesta que a criança beneficia do 2.º escalão de abono de família. ----------

-------- A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade deferir o pedido de atribuição de apoio requerido (escalão B de apoio de ação social escolar – redução de 50% no valor da refeição e a 30,00€ para aquisição de manuais escolares) pela encarregada de educação.----------

------- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2016/2017 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** – Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente uma proposta de apoio de ação social escolar, para o ano letivo 2016/2017, no âmbito do ensino pré-escolar, componente de apoio à família que se encontra em anexo à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

--------A Câmara Municipal, após ter analisado a proposta, referida, deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios constantes na mesma.----------

------- **<u>BOLSAS DE ESTUDO</u>** – Foi presente uma informação da assistente técnica, Isabel Castro dando conta de que, relativamente ao processo de atribuição de Bolsas de Estudo, cuja decisão foi tomada em reunião de 02 de fevereiro de 2017 e comunicada a todos os candidatos a 14 do mesmo mês, não foram presentes reclamações à lista provisória das bolsas aprovadas, tendo havido apenas a comunicação de desistência do candidato Jorge Rafael de Oliveira Santos.---------

-------- Atendendo a que não foi apresentada nenhuma reclamação sobre o projeto de deliberação, tomado pelo Executivo Camarário, na sua reunião do dia 02 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, converter o projeto de deliberação, referido, em deliberação definitiva, passando a mesma a ter a seguinte redação: ----------

-------**a) Renovar a bolsa de estudo aos candidatos:** Ana Catarina Carvalhal da Cunha, Ana Daniela de Oliveira e Silva, Ana Daniela Esteves Oliveira, Ana Sofia Carinha da Silva, Ângela Soraia dos Santos Valente, António Miguel Sousa e Cunha, Bruna Soraia Vieira Rodrigues, Carina Isabel Matos Garrido, Helena Isabel Tavares Vilar Ruela, Jéssica Santos Pinto, Joana da Silva Loureiro, José Marcelo Nunes Valente, Liliana Pinto Silva, Margarida Matos Santos, Maria da Guia da Silva Murta, Marta Sofia Rendeiro Pereira, Nicole Cunha Henriques, Pedro Rendeiro Fidalgo, Ricardo Alexandre Almeida Rebelo, Rosa de Fátima de Sousa Cirne e Tiago da Cunha Cascais. - -

--------**b) Atribuir a bolsa de estudo aos candidatos**: Ana Rita Garrido da Silva, Ana Rita Rebimbas Esteves, Hilma Raquel Rodriguez Lopes, Jéssica Gabriela Oliveira Marques, Mariana Rodrigues da Silva, Marianna Isabella Sciarra de Sousa, Marisa da Silva Oliveira, Natália José Tavares da Silva, Renato Marques Amaro e Sofia Tavares Vilar Ruela.----------

-------- **c) Não renovar o direito de bolsa de estudo à candidata** Ana Catarina Pereira Barroqueiro uma vez que o seu agregado familiar tem um rendimento mensal, *per capita*, que ultrapassa o limite máximo previsto no n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.----------

-------- **d) Considerar extinto o direito de bolsa de estudo à candidata** Catarina Isabel Rebimbas da Silva, porque apesar de ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo de 2015/2016, a verdade é que nesse mesmo ano letivo não beneficiou de bolsa por ter reprovado no ano letivo 2014/2015, não respeitando por isso, o n.º 1 do, artigo 11.º, do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.----------

-------- **e) Não atribuir bolsa de estudo aos candidatos** Luís Filipe Gavina Cunha e Marta Barbosa Silva uma vez que os seus agregados familiares têm um rendimento mensal, *per capita*,

que ultrapassa o limite máximo previsto no n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.----------

-------- **f) Não atribuir bolsa de estudo ao candidato** André Soares Mendes Pereira, por se encontrar inscrito num curso que, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações, confere um diploma de técnico superior profissional, o que não respeita a alínea d) do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. ----------

-------- **g) Não atribuir bolsa de estudo aos candidatos** Carina Oliveira Ruela, Rui Filipe Oliveira Ruela e Tânia Sofia Carvalhal da Cunha, por se encontrarem inscritos em Mestrado de 2.º ciclo, o que implica serem já detentores de uma licenciatura, pelo que não respeita o estipulado na alínea e) do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.----------

-------- **h) Não atribuir bolsa de estudo ao candidato** João Tiago dos Santos Sousa, por ter apresentado a declaração de rendimentos de só um dos progenitores. Embora os pais estejam casados foi só apresentada a declaração de rendimentos da mãe. ----------

-------- **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DOS TRABALHOS DE "IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE RADICAL"** – Foi presente o auto de receção provisória dos trabalhos de "Implementação do Parque Radical", adjudicados à firma **Sociedade Industrial de Cucujães, S.A**, o qual se encontra assinado pelo representante da firma empreiteira e pelo representante da Autarquia.----------

--------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra.----------

------- **REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração ou alteração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, uma proposta de revisão ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.----------

-------- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da

forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a proposta de alteração apresentada.----------

-------- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação de revisão ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, www.cm-murtosa.pt, pelo período de 10 dias úteis.----

-------- A referida de revisão tem a pretensão de promover a adequação do Regime Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) ao quadro legislativo vigente, bem como, aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de entre os quais se destaca o Plano Diretor Municipal (PDM), entretanto revisto. ----------

-------- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a revisão agora iniciada, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.----------

------- **COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ADJUDICADOS AO ABRIGO DA LOE PARA 2017** – Para efeitos do disposto no n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, foi presente pelos serviços de contratação pública o mapa dos contratos de prestação de serviços, adjudicados ao abrigo da LOE para 2017, referente ao mês de fevereiro, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.----------

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

------- A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

--------E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.----------